



Processo : **2013/52415-7** Autuação: 26/09/2013

Responsável/ Interessado : CHRISTIAN LISBOA CUNHA

0230

Assunto : TOMADA DE CONTAS

Referência : CONVENIO

Belém. E.P.
Ref. 06

Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

E T. ADITIVOS ALÉPA Nº 017/2010. R\$ 11.450.000

Volume : 1/1

Dra Deila (R)

Procedência : INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS -
IAMA

Exp 2013/11531-8, fls 06 a 48

Ed. citação N: 730/15, p. 53

Ed. citação N: 600/16, p. 63

RK
32

Resolução Nº	de
Acórdão Nº 56.621	de 06.04.2017
Ofício Nº 01397, 01398/07	de 23-05-2017
D. Ofício Nº 33.370	de 10.05.2017
Processos Anexados	

CIPRIANO SABI
Conselheiro



DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

0231
2013/09112-9

INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS



CONVÊNIO : 017/2010 PROCESSO / CP : Nº 201000154481
 ASSINATURA : 30/03/2010 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL : 31/03/2010
 TÉRMINO VIG. : 31/07/2011 DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS : 30/09/2011

OBJETO : Realização da 2ª Etapa do Projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém".

PARTES ENVOLVIDAS : ALEPA e INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS.

CNPJ : 10.874.056/0001-29

VALOR TOTAL (R\$) 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

RESPONSÁVEL (IS) : CHRISTIAN LISBOA CUNHA FUNÇÃO: Presidente

ADITIVOS :	CÓDIGO/PUBLICAÇÃO	OBJETO
1º	201100026558	Prorrogar o prazo de vigência
2º	201100027295	Prorrogar o prazo de vigência

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS DE CONTROLE DO T.C.E. (SIGED) ATÉ A DATA DE : 16/09/2013.
 SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART.151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

OBS.: Repasse confirmado junto ao SIAFEM.

DATA : 16/09/2013

José Xerfan Neto
 José Xerfan Neto
 Mat. 01001017

DATA : 16/09/2013.

Waldeci Rodrigues dos Santos
 Waldeci Rodrigues dos Santos
 Gerente de Fiscalização

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DO EXMº SR. PRESIDENTE:

DATA: 16/09/2013

Reinaldo dos Santos Valino
 REINALDO DOS SANTOS VALINO
 Diretor do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.

DATA: / /2013

Luísda Cunha Teixeira
 LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
 Presidente, em exercício

0232

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Nesta data faço remessa do presente processo à:



1ª CCG

Em, 26 de setembro de 2013

SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES



0233



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585
Belém-Pará/66035-190
Fone: (91) 3210-0710/ Fax: (91) 3210-0863

Ofício nº 2013/04132 – 1ª CCG

Belém, 15 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Márcio Miranda
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA
Belém - Pará

Assunto: Tomada de Contas

Senhor Presidente,


Com o objetivo de instruir os processos de tomada de contas dos convênios celebrados com as entidades sem fins lucrativos, relacionadas em anexo, solicita-se encaminhar os seguintes documentos:

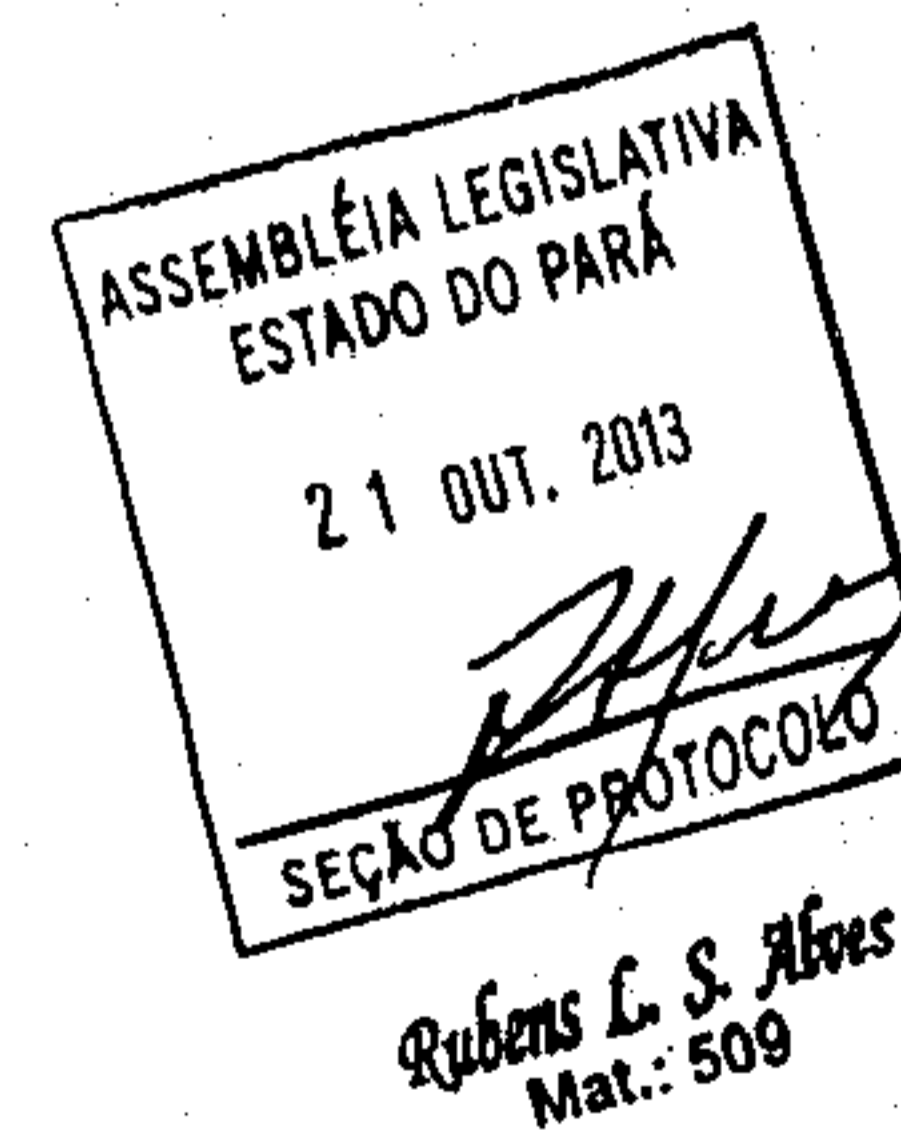
- 1) Original do Termo de Convênio e termos aditivos, se houver, devidamente assinados e datados;
- 2) Original do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no qual consta a **publicação do Convênio supracitado;**
- 3) Plano de aplicação ou de trabalho que deram origem ao convênio;
- 4) Nota de Empenho pertinente ao repasse do convênio;
- 5) Comprovante da efetivação do repasse (ordens bancárias);
- 7) Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, em original, assinado e datado pelo técnico responsável pelo técnico responsável pela fiscalização, identificando o respectivo registro profissional.

Atenciosamente,


CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO
Presidente

De acordo:


Reinaldo dos Santos Vallno
Diretor do Dptº. de Controle Externo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585
Belém-Pará/66035-190
Fone: (91) 3210-0710/ Fax: (91) 3210-0863

Relação de Tomada de Contas

0234



Processo nº	Convênio nº	Conveniente	Valor R\$
2013/52408-8	009/2010	Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia	26.000,00
2013/52415-7	17/2010	Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais – IAMA	11.450,00
2013/52410-2	39/2010	Assoc. Comunitária de Mulheres N. S. Aparecida do Parque União	15.000,00
2013/52391-5	41/2010	Assoc. de Criadores de Abelhas da Amazônia – ASCAM	5.000,00
2013/52429-2	42/2010	Colônia de Pescadores Z8 de São João de Pirabas	15.000,00
2013/52407-7	51/2010	Grupo Homossexual do Pará	5.000,00
2013/52374-4	52/2010	Assoc. Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência.	16.675,00
2013/52430-6	67/2010	Centro Social Domingos Salim Jacob Zahluth	63.622,00
2013/52399-2	70/2010	Fundação Nacional da Cultura Negra e Miscigenações Brasileiras – FUNCAM	45.000,00
2013/52409-9	80/2010	Assoc. Agropecuária dos Produtores Rurais da Comunidade Novo Pindorama	16.000,00
2013/52395-9	83/2010	Assoc. dos Produtores Rurais e Pescadores do Furo Muana – ASPEFUM	15.859,40
2013/52411-3	92/2010	Assoc. de Produtores Rurais Independente	10.008,00
2013/52428-1	95/2010	Assoc. dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais Sto Antônio da Vila Tauari – AMPRUSA	20246,24
2013/52413-5	97/2010	Assoc. dos Moradores de Bairro do Setor Campos Alto, Vila Copazio e Setor Bosque	16.000,00
2013/52393-7	98/2010	Assoc. dos Moradores do Bairro Filadelfia	15.732,00
2013/52405-5	100/2010	Assoc. de Moradores do Bairro São Cristovão – AMOSC	234.812,08
2013/52402-2	106/2010	Assoc. de Assistência a Família Carente do Município de Cametá - AFAC	5.000,00
2013/52400-0	124/2010	Clube das Mães de São Francisco do Pará	9.813,30
2013/52372-2	129/2010	Assoc. Beneficente e Esportiva Comunidade de Cucaru	10.342,00
2013/52375-5	135/2010	Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais Entre Rios	15.000,00
2013/52401-1	137/2010	Colônia de Pescadores de Bragança Z 17	7.481,50
2013/52403-3	140/2010	Instituto para Formação Política Sindical Ambiental e Profissional da Amazônia – Instituto Polis	105.700,00
2013/52398-1	144/2010	Assoc. dos Grupos de Folclore de Belém	18.000,00
2013/52394-8	150/2010	Assoc. dos pequenos e Micro Empreendedores de Curuçá	14.208,25

0235

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585
Belém-Pará/66035-190
Fone: (91) 3210-0710/ Fax: (91) 3210-0863

Processo nº	Convênio nº	Conveniente	Valor R\$
2013/52397-0	168/2010	Sociedade Ambiental Médica Educacional	59.980,20
2013/52396-0	173/2010	Assoc. Cultural Obidense	4.000,00
2013/52404-4	176/2010	Assoc. Beneficente Esporte Clube 7 de Setembro da Comunidade de São Diogo - ABECSS	20.000,00
2013/52380-2	008/2011	Assoc. de Assistência ao Idoso Vera Lúcia	2.500,00
2013/52416/8	009/2001	Centro Social Domingos Salim Jacob Zaluth	19.042,00
2013/52389-0	039/2011	Assoc. da Comunidade Remanescente de Quilombo Oxala de Jacunday	20.000,00
2013/52422-6	083/2011	Assoc. Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro	20.000,00
2013/52425-9	092/2011	Assoc. de Assistência e Lazer aos Idosos do Distrito de Icoaraci Vida Nova	15.000,00
2013/52384-6	001/2012	Assoc. dos Grupos Folclóricos e Culturais de Itaituba	23.000,00
2013/52385-7	005/2012	Assoc. dos Idosos da Pedreira	17.400,00
2013/52386-8	007/2012	Federação de Mulheres do Município da Vigia de Nazaré	20.000,00

0236

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA
Nesta data faço juntada ao presente processo
do exp 2013/11531-B de
fls. 06 à 48
Belém, 03/12/2013
mauro fernand
trícula nº 0100321



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0237



Belém, 21 de novembro de 2013

Ofício nº 45/2013 – DF

Exmº Sr
CIPRIANO SABINO
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE

A 1ª CCG
Em, 22/11/2013.

Carlos Antônio
Diretor Adjunto do TCE

Encaminhamos anexa, para instrução de processo dessa Corte de Contas, documentação do Convênio Nº 17-GP/10 firmado com o **INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS** conforme relacionado abaixo:

1. Cópia do Convênio e Termo de Denúncia;
2. Cópia da Publicação dos Extratos;
3. Plano de Trabalho;
4. Comprovantes do Repasse do Recurso;
5. Comprovantes da Aplicação do Recurso;
6. Cópia do Ofício Nº 76/2011 DF/ALEPA
7. Laudo Conclusivo.

Atenciosamente

JOSÉ MOREIRA SALES
Diretor Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº <u>2013/52415-7</u>
Localizado <u>1ª CCG</u>
Em, <u>21/11/2013</u>
SFE-DID

0238

CONVÊNIO Nº 17-GP/2010 QUE ENTRE
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO AMAZÔNICO
PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL, ora designada como ALEPA e o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS ora designada ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.874.056/0001-29 estabelecida na AVENIDA Duque de Caxias, nº 487 - altos, bairro do Marco, CEP 66.093-400, município de Belém, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CHRISTIAN LISBOA CUNHA, brasileiro, residente na rodovia Augusto Montenegro, residencial João Coelho, bloco 8, apartamento 303, município de Belém, CEP 66.820-000, portador do CIC/MF nº 610.639.672-87 e da CI nº 2333603 - SSP-PA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, naquilo que for cabível ao presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém" que tem como objetivo desenvolver atividades formativas na educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da ALEPA:

a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais) obedecendo-se o seguinte cronograma: a primeira, no ato da assinatura deste convênio. As demais, após a comprovação, perante ALEPA, da utilização do valor das antecedentes, exclusivamente no objeto deste convênio.

b) Orientar a execução e exercer as atividades normativas de controle e de fiscalização, quando necessária, sobre a execução do objeto deste Convênio;

c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados, e emitir laudo de fiscalização do objeto deste convênio através da técnica Maria das Graças Vieira Figueiredo, pertencente ao seu quadro de servidores.

II - Da ASSOCIAÇÃO:

a) Cumprir fielmente a finalidade deste convênio;

b) Aplicar os recursos repassados e executar o objeto deste convênio no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento;



0239

c) Prestar contas da utilização dos recursos repassados pela ALEPA, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento da vigência do presente instrumento, ficando responsável pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa dos gastos respectivos, nos termos constitucionais, e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

d) Remeter a ALEPA, cópias da prestação de contas entregue ao TCE/PA, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o cumprimento do item anterior, para fins de registro e exibição dos documentos por ocasião da inspeção ordinária do TCE/PA;

e) Instruir a prestação de contas ao TCE/PA com os seguintes instrumentos:

- 1) Ofício ao presidente do TCE/PA encaminhando a prestação de contas;
- 2) 1ª Via das notas fiscais (original e dentro da validade), acompanhadas dos respectivos recibos de quitação datados e sem rasura;
- 3) Extratos bancários da conta corrente onde foram depositados e movimentados os recursos repassados;
- 4) Cópia do convênio e dos termos aditivos se houver;
- 5) Comprovante de recolhimento de impostos (IRRF, ISS, INSS) e outros valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- 6) Comprovante da devolução de saldo se houver, ao órgão que repassou o recurso;
- 7) Em caso de pessoa física, recibo de quitação assinado pelo prestador do serviço com endereço, número da RG e CPF.

f) No caso de não executar o objeto do presente convênio, devolver o valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a extinção deste instrumento;

g) Submeter à apreciação da ALEPA, qualquer modificação no objeto deste Convênio;

i) Cumprir o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 01 - Assembléia Legislativa; 0001 - Assembléia Legislativa; 01.244.1112.2335 – Apoio a Entidades e Eventos Culturais; 335043 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1) Se constatado pela ALEPA o desvio de finalidade dos recursos repassados, caberá denúncia total ou parcial do presente instrumento, ficando a instituição conveniada obrigada a restituir à ALEPA o valor do repasse financeiro de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio.

Assamblea: 336

TCE-PA
09
9

2) A denúncia referida no item anterior caberá a qualquer das partes convenientes, quando a outra estiver inadimplente, em decorrência da insuficiência de recursos para seu cumprimento, em caso fortuito, força maior, por conveniência administrativa ou ordem legal ou por mútuo consentimento dos convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio terá início na data da sua assinatura, expirando em 31/07/2010, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e convenientes, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, para que produza os seus efeitos legais, podendo dela ser tiradas tantas cópias quantas necessárias à sua fiel execução.

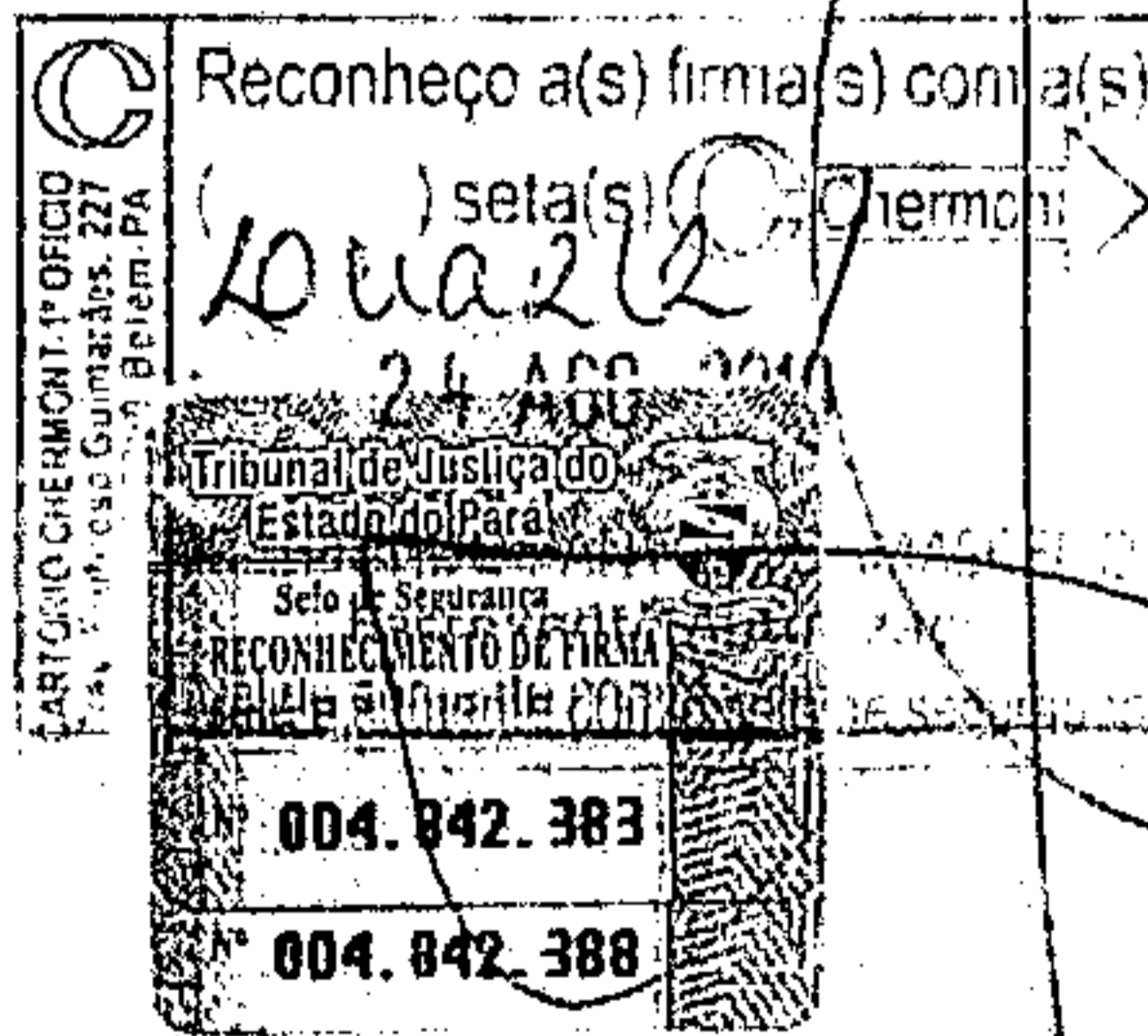
Belém, de 24 de Março de 2010

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CHRISTIAN LISBOA CUNHA
Presidente do INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SOCIAIS

Testemunhas:

1. _____
2. _____



0241

TCE-PA
10
DJ

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PRAÇA DA ALFAMA, S/N - BELÉM - PA, CEP: 01001-900

CONVENIO

Extrato de Convênio

Nº do Convênio: 17-GP/10

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará/ Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais

Objeto: apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém" que tem como objetivo desenvolver atividades formativas na educação.

Vigência: (30/03/10 a 31/07/2010)

Valor: R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 01 - Assembleia Legislativa; 0001 - Assembleia Legislativa; 01.244.1112.4491 - Apoio as Ações dos Municípios; 335043 - Subvenção Social.

Foro: Belém/Pará

Data da Assinatura: 30/03/10

Ordenador Responsável: Domingos Juvenil

Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: Christian Lisboa Cunha

01

01

0242

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Aprova a Lei Nº 1779/2010, de 10 de Agosto de 2010.

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

62
TCE-PA
11
g

Errata de Extrato de Convênio.
DNº do Convênio: 17-GP/2010
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará/ Instituto Amazônico Para O
Desenvolvimento De Tecnologias Sociais
Onde se Lê:
Valor: R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Leia-se:
Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

0243

75

DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17-GP/2010 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

TCE-PA
12
27

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº Sr. Deputado MANOEL CARLOS ANTUNES, ora designada como ALEPA,

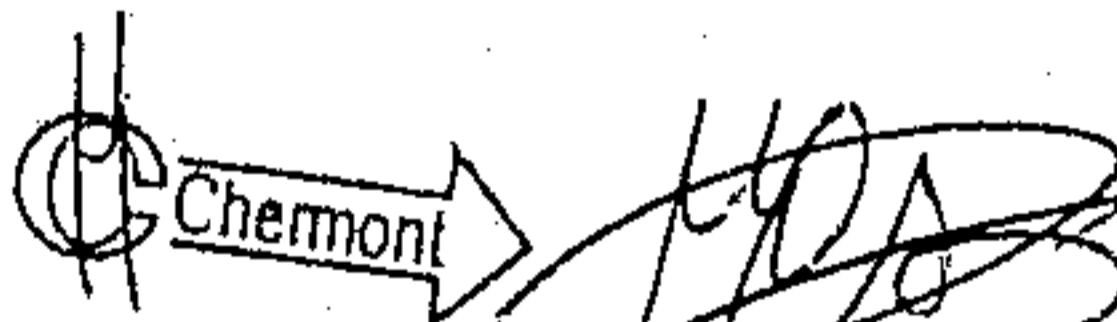
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta, Item 2 do Convênio Nº 17-GP/2010,

RESOLVE denunciar o Termo de Convênio:

CLÁUSULA ÚNICA:

O objeto da presente denúncia é declarar rescindido unilateralmente o referido Convênio, por conveniência administrativa.

Belém, de de 2011


Chemont

Deputado MANOEL CARLOS ANTUNES
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Reconheço a(s) firma(s) com a(s)
(01) seta(s) Chemont
Belém 16 JUN. 2011
002.105.690

OSÉAS S. COSTA
Autorizado
José Luiz S. Costa
Autorizado
OFÍCIO DE NOTAS
CHEMONT

0244

DIÁRIO OFICIAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Ano XXV Nº 1682, Quarta-Feira, 11 de maio de 2011.



TERMO DE DENÚNCIA



DIÁRIO OFICIAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

3

EXTRATO DE DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 17-GP/10
Partes: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ/ INSTITUTO AMAZÔNICO
Data da Publicação: 31/03/2010
Data da Assinatura: 30/03/10
Ordenador Responsável: Domingos Juvenil
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CHRISTIAN LISBOA CUNHA

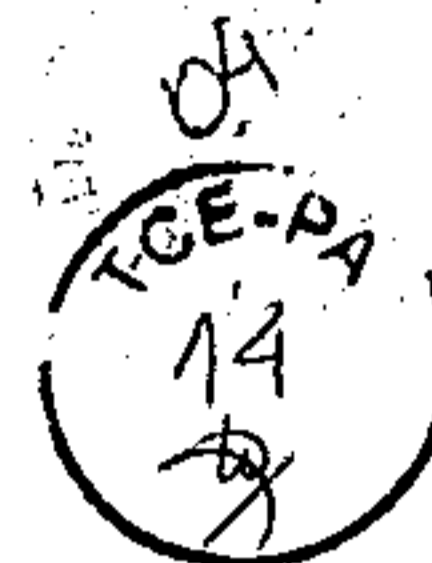
10

10



Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de
Tecnologias Sociais - IAMA
CNPJ: 10.854.056/0001-29

0245



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE Instituto Amazônico			CNPJ 10.874.056/0001-29	
ENDEREÇO Av. Duque de Caxias, 487 - Altos				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.093-400	Telefone 8840-2296	E.A. MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 302.275-7	BANCO BANPARÁ		AGÊNCIA 24	PRAÇA DE PAGAMENTO Belém-PA
NOME DO RESPONSÁVEL Christian Lisboa Cunha			C.P.F. 610.639.672-87	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 2353603 SSP/PA			CARGO Presidente	
ENDEREÇO Res. João Coelho, Bl-8 Apto. 303			C.E.P. 66.820-000	

2 - OUTROS PARTICÍPES.

NOME	CNPJ/C.P.F.	E.A.
ENDEREÇO		C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém - II etapa	Mar/10	Jun/10
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Apoio Financeiro para a organização e realização da I Mostra de Teatro Cristão que acontecerá no Município de Belém.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Tal proposição justifica-se pelo fato do Instituto Amazônico planejar a I Mostra de Teatro Cristão dentro de uma concepção ampla de desenvolvimento e inclusão social de todos os sujeitos envolvidos na ação seja de forma direta ou indireta, objetivando assegurar ações interdisciplinares no âmbito da cultura e do lazer. Considerando o exposto, solicitamos parceria para garantir o processo de organização e realização do Evento, condição financeira, material e humana favorável à plena concretização do evento à população local.		



0246
 Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de
 Tecnologias Sociais - IAMA
 CNPJ: 10.854.056/0001-29

TCE-PA
 15
 DJ

OBJETIVO GERAL

O nosso objetivo é apresentar o teatro a partir de criação de cenas individuais e em grupo e a montagem de um espetáculo, fazendo do teatro um mecanismo para a valorização dos jovens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a população local um espetáculo cultural;
- Receber um número considerável de pessoas para prestigiar o evento;
- Incentivar a sociedade e o poder público a estruturar cada vez mais a realização de eventos culturais;
- Oportunizar lazer, diversão e prazer aos munícipes;
- Trabalhar com as equipes o espírito de cooperativismo para fortalecer o evento como um produto relevante na agenda cultural do Governo do Estado.

META

Em média atender 100 jovens e adultos.

PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos ligados as igrejas dos bairros de Batista Campos, Cremação, Condor, Cidade Velha e Jurunas (2).

PARCEIRA

Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Cultura, Assembléia Legislativa do Estado do Pará e as Igrejas dos bairros citados acima.

0247



Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de
Tecnologias Sociais - IAMA
CNPJ: 10.854.056/0001-29

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****CONCEDENTE**

META	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAIO/10	JUN/10
01		22.900,00				

PROPONENTE


META	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAIO/10	JUN/10
01		-				

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a ALEPA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do estado, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

Em, 10 de fevereiro de 2010.


CHRISTIAN LISBOA CUNHA
Presidente

I MOSTRA DE TEATRO CRISTÃO

de bairros de Belém



"I Mostra de Teatro Cristão" de bairros de Belém

CE-PA
1979

DOCUMENTO XEROX

O EVENTO

Comprometido com temas direcionados a sociedade, o Instituto Amazônico vem oferecer a comunidade do Município de Belém, através do teatro, incentivo a arte para crianças e adolescentes.

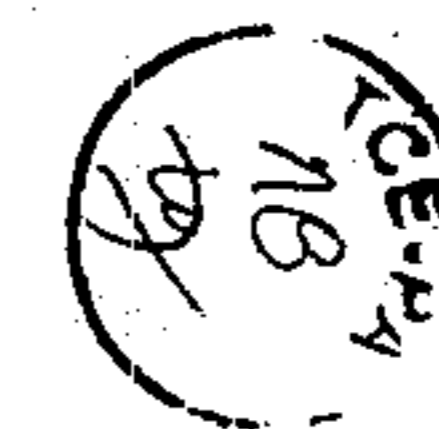
O evento foi idealizado, tendo como foco principal, os "grupos de jovens" de alunos da rede pública de ensino, de diversos bairros de Belém, que se apresentam em igrejas de suas respectivas comunidades.

"I Mostra de Teatro Cristão" de bairros de Belém

Além da Comunidade, serão envolvidos no Projeto, técnicos que participarão como monitores.

REALIZAÇÃO

Este projeto será realizado pelo Instituto Amazônico em parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Assembléia Legislativa do Estado - ALEPA e da iniciativa privada (em conversação para premiações).



JUSTIFICATIVA

A "I Mostra de Teatro Cristão" de Bairros de Belém se transformará em um grande atrativo cultural na Cidade.

O apoio a esta atividade despertará nos jovens e crianças um sentimento de cidadania, através do entendimento da importância da cultura, divulgando assim os espetáculos nas suas comunidades.

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém

OBJETIVO GERAL

0250

Apresentar o teatro a partir de criação de cenas individuais e em grupo e a montagem de um espetáculo, fazendo do teatro um mecanismo para a valorização dos jovens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Trabalhar com o grupo percepção musical através de exercícios de ritmo, harmonia e musicalidade.
- Induzir a compreensão da poética contida na letra da música e entendimento do enredo.
- Conduzir, com exercícios de expressão corporal e vocal, laboratórios dramáticos para



construção das personagens e criação das cenas.

- Integrar voz, corpo, razão e emoção dentro do contexto da música e do teatro.

META

- Atender em média 100 jovens e adultos.

METODOLOGIA A SER UTILIZADA

Participaremos ativamente no Projeto Pedagógico das equipes, dando sugestões relacionadas à sua temática, garantindo que as atividades ensaiadas tenham relação com as atividades que serão desenvolvidas no dia da apresentação.

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém

Conscientizar e sensibilizar todas as pessoas da Comunidade sobre a temática; e criar um formulário de planejamento para orientar os instrutores na elaboração das suas peças.

Para a montagem

- Exercícios de respiração diafragmática, relaxamento e alongamento.
- Exercícios de vibração sonora, colocação, impostação, projeção e expressão vocal.
- Exercícios de canto.
- Exercícios corporais de ritmo, musicalidade, harmonia e dança.
- Escolha pelo grupo do tema que será trabalhado.



[Handwritten signature]
10

DOCUMENTO XEROX

- Laboratórios para construção das personagens.
- Integração das personagens com o grupo.
- Criação e encenação da montagem teatral.

I ETAPA (SECULT)

Mês de Novembro/09:

- Lançamento da I Mostra de Teatro Cristão de Belém, na segunda quinzena de novembro em solenidade no Teatro Gasômetro.

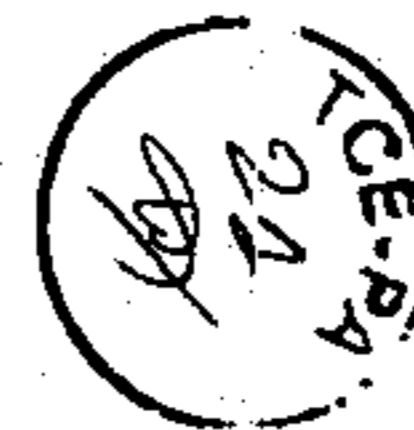
I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém

Mês de Dezembro/09:

- 1ª Inscrição dos participantes;
- Avaliação e elaboração de relatório;

Mês de Janeiro/10:

- Princípios básicos de iniciação ao teatro
- Oficinas de voz
 - Oficinas de expressão corporal



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. N. S.' or similar, written over a faint stamp.

0253

II ETAPA (ALEPA)

Mês de Janeiro/10:

- Seleção dos participantes para a II etapa.

Mês de Fevereiro/10:

- Os jogos teatrais e sua utilização no processo criativo (corpo, voz, improvisação e interpretação).
- Compreensão da poética e entendimento do enredo.

Mês de Março/10:

- Laboratórios dramáticos para construção das personagens e criação das cenas;

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém

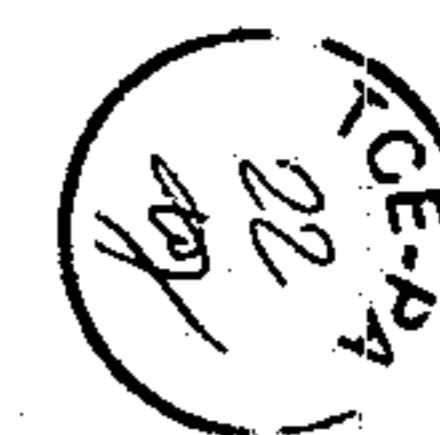
- Escolha dos temas;

- Montagem de um espetáculo;

- **Apresentação** da I Mostra de Teatro Cristão (Teatro Gasômetro).

Mês de Abril/10:

- Avaliação e elaboração de relatório final;



A large, stylized handwritten signature.

DOCUMENTO XEROX

DETALHAMENTO (II ETAPA)Oficinas:

1- Os jogos teatrais: São mostrados como "aquecimentos" e após sua execução, o grupo estará preparado para perceber conscientemente outra parte de seu corpo: os sentidos. Estes são primordiais para a linguagem teatral, haja vista que, os adereços e cenários são passíveis de transformarem-se em objetos distintos do que realmente são, assim, paredes de tijolos podem ser feitas de papelão. Nesse processo, não basta que os atores se comportem como se esses objetos fossem reais, é necessário senti-los como tais. É justamente aqui que se situa a importância do equipamento sensorial, este cumpre uma função específica.

Dentre os objetivos destes jogos destacam-se: prestar atenção na ação de cena, tornar os jogadores conscientes das várias propriedades de um objeto, aguçar a capacidade de observação e memorização, aprimorarem os sentidos da audição e da visão.

1.1- Jogos de Aquecimento

O objetivo destes jogos é aquecer, elevar a energia e remover a distração dos participantes. Aliando a utilização de espaços ao ar livre, cantos e jogos oriundos da cultura popular, essas atividades "envolvem movimento físico, música prazerosa e um pouco de atuação".

"I Mostra de Teatro Cristão" de bairros de Belém



1.2- Jogos de Movimento Rítmico

Propiciam que os jogadores se tornem conscientes do movimento corporal. "Nas oficinas de jogos teatrais, os estudantes devem sentir-se livres para explorar". Estão entre os objetivos destes jogos: explorar movimento e expressão física, descobrir o movimento natural e compreender os elementos do movimento.

1.3- Jogos de Transformação

Há uma instrução constante para que se mantenham os objetos no espaço, fora da cabeça. É o seu significado que parece instigante, pois são atividades que focam em criar e explorar objetos imaginários. E, ao mesmo tempo, as conseqüências destes jogos são múltiplas. A exemplo, uma bola invisível arremessada para um parceiro de jogo ajuda os participantes a compartilhar e estabelecer contato com os outros. São jogos que objetivam: sentir o espaço e descobrir que este pode ser manipulado, explorar uma nova forma de comunicação não-verbal, despertar a comunicação invisível dos jogadores, encorajar o acordo no grupo e a participação conjunta. Segundo a mestra em História Maria Abadia Cardoso, nesse processo: "Quando o invisível se torna visível, temos a magia teatral".

2- Compreensão da poética e entendimento do enredo.

Ao olhar para o céu e anunciar uma chuva iminente, o homem do campo está promovendo uma forma particular de leitura. O cantor de RAP, em suas batidas ritmadas, também propicia uma forma diferente de ler a vida, a

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém



arte, o momento sócio-político que está sendo representado nas letras, mas sobretudo, na voz e na performance do RAPper.

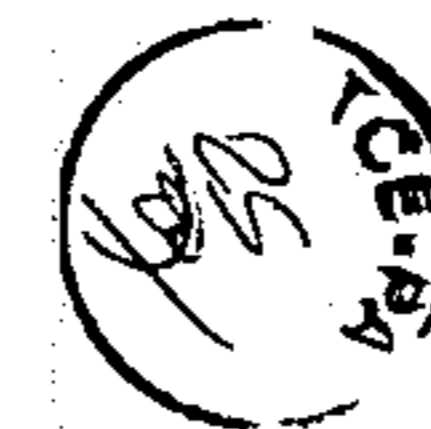
O conteúdo das letras penetra no cotidiano de um vasto universo de pessoas, freqüentemente marginalizadas, excluídas em seus direitos sociais mais elementares, para descrever com poesia aquilo que seria aparentemente desprovido dela. Observa-se, então, a poesia oral como uma forma de interagir com a sociedade, valendo-se da linguagem em sua função social de informar, denunciar e conscientizar.

3- Laboratórios dramáticos para construção das personagens e criação de cenas.

Podemos considerar que o gênero melodramático cumpre também uma função didática, por se constituir em meio à estrutura social vigente, sua função incide sobre ela quando tal gênero indica papéis que o indivíduo deve exercer em sociedade. Assumindo uma postura, em inúmeros casos, moralizante, a telenovela, ao mesmo tempo em que reproduz a sociedade, atua em um movimento dialético sobre o seu público, articulando, por um lado, os valores presentes na sociedade e, por outro, propondo outros que eventualmente ditam formas de comportamentos socialmente adequados à sua manutenção e ao seu funcionamento e à sua transformação.

Os fatos narrados devem fazer parte de um contexto reconhecível pelo público. A aproximação do personagem com o público que dará verossimilhança à trama e contribuirá para sua receptividade.

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém



0257

Aula 1:

- A caracterização de uma personagem;
- As várias dimensões de uma personagem;
- A personalidade histriônica.

Aula 2:

- A personalidade anti-social.

Aula 3:

- A personagem paranóica.

Aula 4:

- A personalidade narcísica.

Aula 5:

- A personalidade borderline.

Aula 6:

- A personalidade obcessiva-compulsiva.

Aula 7:

- A personalidade esquizóide.

Aula 8:

- A personalidade masoquista

Aula 9:

- As várias dimensões de uma personagem;
- As ferramentas para a construção das diferentes vertentes da personalidade.

Aula 10:

- O desenvolvimento da biografia da personagem.

4- Apresentação da I Mostra de Teatro Cristão.

- A Mostra será realizada no Teatro Gasômetro, com a apresentação das peças.
- Produção de um DVD para divulgação do Teatro Cristão, que será distribuído nas escolas, igrejas e bibliotecas públicas do Estado.

"I Mostra de Teatro Cristão" de bairros de Belém



DOCUMENTO XEROX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
01	RECURSOS HUMANOS ✓ 02 Pedagogos 2 Meses x 700,00 ✓ 06 monitores 02 Meses x 500,00	2.800,00 6.000,00		8.800,00
02	DIVULGAÇÃO ✓ 100 camisas x 20,00	2.000,00		2.000,00 ✓
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE ✓ Bloco de anotações 250 ✓ Tinta impressora 06	10,00 390,00		2.500,00 ✓ 390,00 ✓
04	LANCHES	6.200,00		6.200,00
05	TRANSPORTE (6 fretes)	3.000,00		3.000,00
	TOTAL			22.890,00

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém



I ETAPA (SECULT)

Mês de Novembro/09:

- Lançamento da I Mostra de Teatro Cristão de Belém, na segunda quinzena de novembro em solenidade no Teatro Gasômetro.

Mês de Dezembro/09:

- Seleção dos participantes;
- Avaliação e elaboração de relatório;

Mês de Janeiro/10:

Princípios básicos de iniciação ao teatro

- Oficinas de voz
- Oficinas de expressão corporal

I Mostra de Teatro Cristão de bairros de Belém

II ETAPA (ALEPA)

0259

Mês de Março/10:

- Os jogos teatrais e sua utilização no processo criativo (corpo, voz, improvisação e interpretação).
- Compreensão da poética contida na letra da música e entendimento do enredo.

Mês de Abril/10:

- Laboratórios dramáticos para construção das personagens e criação das cenas;
- Escolha dos temas;
- Montagem de um espetáculo;
- Apresentação da I Mostra de Teatro Cristão (Teatro Gasômetro).

Mês de Maio e Junho/10:

- Avaliação e elaboração de relatório final;





Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de
Tecnologias Sociais - IAMA
CNPJ: 10.854.056/0001-29

0260

43



Ofício nº 107/10

Belém (PA), 03 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, a Vossa Excelência, cópia da Prestação de Contas da 1ª parcela do Convênio "I Mostra de Teatro Cristão" que foi realizado no Município de Belém, para devida análise e posterior liberação da 2ª parcela.

Atenciosamente,


CHRISTIAN LISBOA CUNHA
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor.
Domingos JUVENIL
Presidente da ALEPA
Nesta

1ª Parcela
30/03 - 5.725,00
- 4.890,00

Saldo: R\$ 35,00



Unidade 24 - NAZARE

0261

Extrato Conta Corrente

Unidade: 24 - NAZARE

Período: 27/03/2010 até 07/04/2010

Cliente: 1654003 - INSTITUTO AMAZONICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Conta: 0003022757



Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	3,50
30/03/2010	DÉP CH BANPARA IN	2601	5.725,00	5.728,50
01/04/2010	TAR MANUT C/C PJ	10410	- 25,00	5.703,50
	Saldo (27/03/2010 a 07/04/2010)			5.703,50
	Saldo Total em 07/04/2010			5.703,50
	Saldo Disponível em 07/04/2010			5.703,50
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chemar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00

0262

Extrato por Período de Conta Corrente

Correntista: INSTITUTO AMAZONICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
 Agência: 0024 - NAZARE
 Conta: 302.275-7



PERÍODO: 01/04/2010 A 05/05/2010

Emitido em: 05/05/2010 14:45:06

SALDO ANTERIOR

5.728,50

Data	Descrição	Doc.	Valor	Saldo
01/04	TAR MANUT. DE C	10410	-25,00	5.703,50
07/04	DEF EM ESPECIE	2400	25,00	
07/04	CH PG ESPECIE	17	-5.725,00	3,50

* Sujeito a alteração até o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 05/05/2010:

Saldo Conta Corrente	3,50
Saldo Conta Investimento	0,00
SALDO PARA SAQUE	-21,50
LANÇAMENTOS FUTURO:	
Tarifa Pendente	25,00

Sessão: 191441118505201005 em 05/05/2010 às 14:43

Impressão da página

0264

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES - ME

CNPJ.07.278.190/0001-52

TV. SOARES CARNEIRO, 907 UMARIZAL BELÉM-PA




RECIBO

R\$ 2.000,00

RECEBI DO INSTITUTO AMAZONICO A IMPORTANCIA DE R\$ 2.000,00,
REFERENTE A CONFECÇÕES DE CAMISAS CONF. NF N. 002 DATADA DE 20
DE ABRIL DE 2010.

BELÉM-PA, 20 DE ABRIL DE 2010.


CRISTIANO DE MIRANDA GOMES-ME
CNPJ. 07.278.190/0001-52


ALEPA / DF
Confere com o Original

0266



[Faint, illegible text]

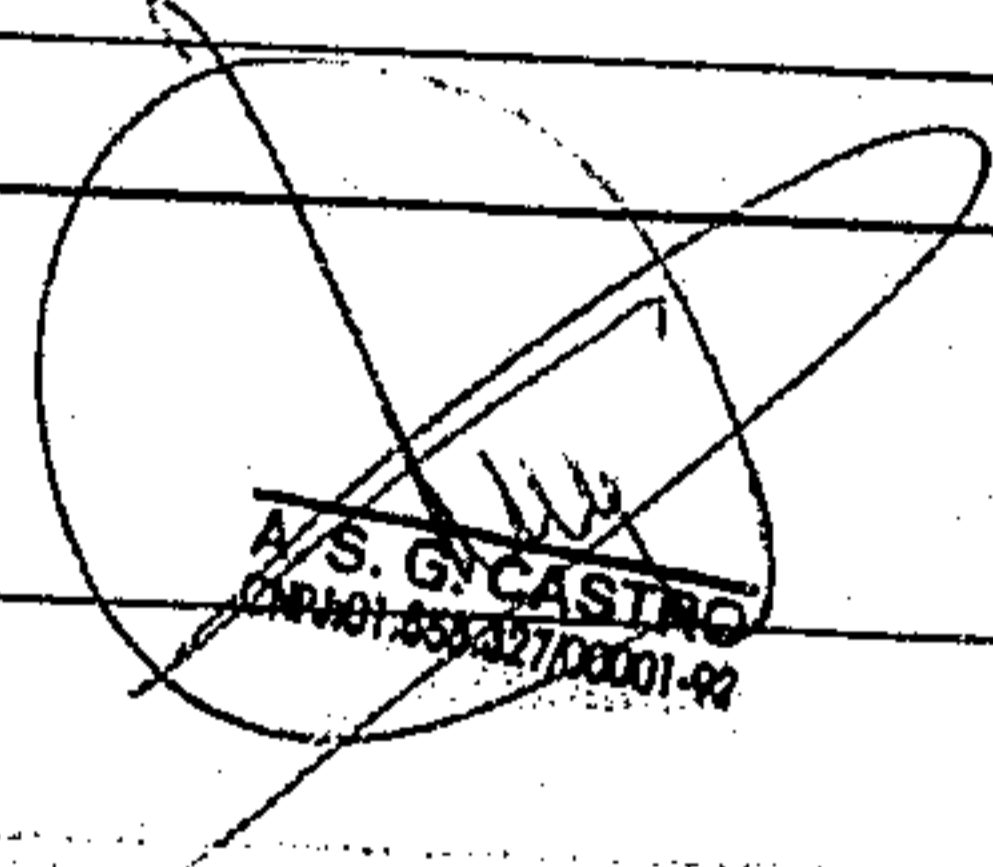


INSTITUTO AMAZÔNICO

Dois mil, oitocentas e noventa reais

Aquisição dos produtos constantes na NF nº 5194.

12 Abril 2010.



ALEPA/DF
Confere com o Original

0267

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAFEM2010 NOTA DE EMPENHO - ME

Nº do Documento: 20100000522 Data de emissão: 10/03/2010 Gestor: 00001
Número Ord: Cod. Ação: *****00

Assinatura:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DO ESTADO

Nº Processo:
07485/09
CGC/MF
10874056-0001/39

Endereço: IAMA - INET. AMAZ. P/ O DESENV DE TEC SOCIAIS

Endereço: AV DUCQUE DE CAXIAS, 487 MARCO
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66093400

Origem Material

Item: 00 Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
0000 1100 01244124323350000 0101000000 33504700 10101 0123350

Dispensa: LEI R. 666/93. Emp. Oriq.: Acordo:
Situação: 08 NÃO APLICAVEL Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ *****22.900,00

R\$ DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS*****

Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Exercício Sequente
		22.900,00										

UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV VALOR REF. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZACAO DA 2ª ETAPA DO PROJETO I NOS BARRIOS DE BELEM. CONVENIO N. 17-GP/10.	4	5.725,00	22.900,00

[Handwritten signatures]

TOTAL DO A TRANSPORTAR ***** R\$ *****22.900,00

Local e Data da Entrega: 001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO 10/03/2010 pag. IMPRESSO PELO SIAFEM

578022/72 IARA CONCEICAO DOS SANTOS PINA Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

0268



SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)
 CONSULTA EM 10/03/2010 AS 11:15
 DATA EMISSÃO : 10MAR2010 USUARIO : JACIARA
 DATA LANÇAMENTO : 10MAR2010 NUMERO : 2010NLO0674
 FUNÇÃO GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO TELA : 01/01
 CATEGORIA : 00001 - ADMINISTR. DIRETA
 Nº/CPF/UG FAVORECIDA : 10874056000129 - IAMA - INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TECN. SOCIAIS

INTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
191	2010NE00522	333504301	0101000000	5.725,00
214	2010NE00522	333504399	0101000000	5.725,00

RESERVAÇÃO :
 ANOTAÇÃO DA 2010NE00522, REF. A 1ª PARCELA DO REPASSE FINANCEIRO CONFORME
 NR. 17-GP/10 E PROC. 7485/09.

ELABORADA POR : JACIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINA EM : 10MAR2010 AS 10:43HS

0269



06EX025
 BANPARA TERMINAL: 025
 026-01 FAB-CABANAGEN 30/03/10 13.25
 NSU: 001805 AUT.: 00123 TRANSACAO: 0003

COMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

AGENCIA: 024/00 METRO NAZARE
CONTA.: 000302275/7
CLIENTE: INSTITUTO AMAZONICO PARA O

DEPOSITANTE
ID.....: 05018544000102
NOME...: ALEPA BELEM

VALOR CHEQUE BANPARA.....: R\$5.725,00

VALOR TOTAL.....: R\$5.725,00



CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

R\$5.725,00

IAMA-INST.AMAZ.P/ O DESENV. DE TECN. SOCIAIS
BELEM

10 MARÇO 2010

Nº064.267
037-BANCO EST. PARA

DESPESA:

PAGAMENTO REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVENIO FIRMADO COM ESTE PODER, CONFORME
PROCESSO Nº7485/09, JM.*

DB 00 52

0270

SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 30/03/2010 AS 14:12 USUARIO : NILO
DATA EMISSAO : 30MAR2010 DATA LANÇAMENTO : 30MAR2010 NUMERO : 20100B009540
UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 10874056000129 - IAMA - INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TEC SOCIA
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00024 CONTA CORRENTE : 3022757
NAZARE

PROCESSO : 7485/CH.64.267/NL674 VALOR : 5.725,00
FINALIDADE : PAG. 1A. PARC. REPASSE CONVENIO.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE00522	333504399	0101000000	5.725,00
701974				5.725,00

SITUACAO : A RELACIONAR

ENCARGADO POR : NILO SERGIO MENDES VASCONCELOS

EM: 30MAR2010 AS: 14:11



0271



SIAFEM2010-EXEFIN. CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)
 CONSULTA EM 26/05/2010 AS 14:52
 DATA EMISSÃO : 26MAI2010 USUARIO : JACIARA
 DATA LANÇAMENTO : 26MAI2010 NUMERO : 2010NLO2081
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO TELA : 01/01
 CUSTO : 00001 - ADMINISTR. DIRETA
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 10874056000129 - IAMA - INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TE

REGISTRO FAVORECIDA	EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
510191	2010NE00522		333504301	0101000000	5.725,00
520214	2010NE00522		333504399	0101000000	5.725,00

OBSERVAÇÃO :
 LIQUIDACAO DA 2010NE00522, REFERENTE A 2A. PARCELA DO REPASSE FINANCEIRO, CON-
 FORME CONVENIO NR.17-GP/010 E PROC.NR.007485/09.
 LICITADA POR : JACIARA CONCEICAO DOS SANTOS PINA EM : 26MAI2010 AS 14:50HS

0272



54

BANPARA
026-01 PAB-CABANAGEH
NSU: 002136 AUT.: 00211

TERMINAL: 023
27/05/10 14:49
TRANSACAO: 0003

CUMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

AGENCIA: 024/00 METRO NAZARE
CONTA.: 000302275/7
CLIENTE: INSTITUTO AMAZONICO PARA O

DEPOSITANTE
ID.: 05010544000102
NOME: ALEFA PA

VALOR CHEQUE BANPARA: R\$5.725,00

VALOR TOTAL: R\$5.725,00

55

R\$5.725,00

CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

IAMA-INST. AMAZ. P/ O DESENV. DE TEC. SOCIAIS

BELEM

26

MAIO

2010

Nº045.557

037-BANCO EST. PARA

PAG. REF. A 23 PARCELA DO CONVENIO 17-GP/10.DONS. PROC.

7485/09. JP.

08/19/17

0273

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 SÚLTA EM 31/05/2010 AS 12:12 USUARIO : PAMELA
 A EMISSAO : 27MAI2010 DATA LANÇAMENTO : 27MAI2010 NUMERO : 2010OB0194
 : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 TAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
 ICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
 ANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
 ORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 NPJ/CPF/UG: 10874056000129 - IAMA - INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TEC SOCIA
 ESTAO :
 ANCO : 037 AGENCIA : 00024 CONTA CORRENTE : 3022757
 NAZARE
 CESSO : 2010NL02081/65.557 VALOR : 5.725,00
 ALIDADE : CONVENIO



NTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
314	2010NE00522	333504399	0101000000	5.725,00
974				5.725,00

UACAO : A RELACIONAR

CPD POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 28MAI2010 AS: 10:29

0274



GOVERNO DO ESTADO DO PAPA / SIAFEM2010

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00149 Data de emissao: 21/01/2011 Destac: 00001
Numero' Prda' Cod. Acao: *****00

UG Descricao
010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No. Processo
007485/2009
CGC/PMF
10874056-0001/29

65

Credor: IAMA - INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TEC SOCIATS

Endereco: AV DUQUE DE CAXIAS, 487 MARCO
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66093400

Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR FI
400091 1101 01244124323350000 0101000000 33504300 10101 0123350

Ref. Dispensa: LEI 8.666/93 Emp. Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 DISP. DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****5.725,00

QUINIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS *****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
5.725,00			
AbriI	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Sequinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	REFERENTE A 3ª PARCELA DO APOIO FINANCEIRO AO CONVENIO NR.17-GP/010	1	5.725,00	5.725,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR => R\$ *****5.725,00

Local e Data da Entrega
10101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

21/01/2011

IMPRESSO PELO SIAFEM 1

72578022/72
ACIARA CONCEICAO DOS SANTOS PINA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

0275

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2011 NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE01331 Data de emissao: 13/06/2011 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: *****

UG Descricao
010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No. Processo
007485/2009
CBC/MF
10874056-0001/29

Credor: IAMA -- INST. AMAZ. P/ O DESENV DE TEC SOCIATS

Endereco: AV DUQUE DE CAXIAS, 487 MARCO
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66093400

Origem Material

Nat.Desp. UGR FI
33504300 10101 012335C

Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
400093 1101 01244124323350000 0101000000 33504300 10101 012335C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: 2011NE00149 Acordo:
Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****5.725,00

CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
			5.725,00	
			Setembro	
			Dezembro	Exercicio Secuante

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	ANUL	ESTORNO DA 2011NE00149, CONFORME DESPACHO SUPERIOR.	1	5.725,00	5.725,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****5.725,00

Local e Data da Entrega
010101 -- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

21/01/2011 pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1

743109762/04
RAFAEL LAREDO MENDONCA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

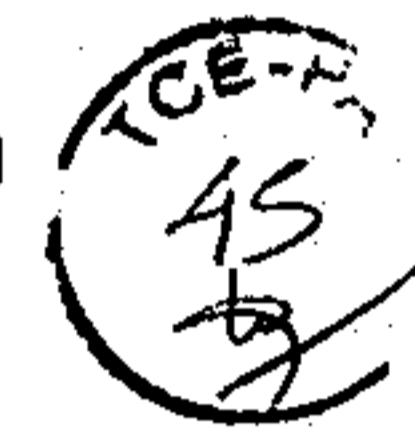
- 0276



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Belém, 07/04/2011



Ofício nº .76/2011 – DF/ALEPA

Ao

Presidente da entidade: INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS

Ref.: Convênios nº 17-GP/10 – apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "1 Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém" que tem como objetivo desenvolver atividades formativas na educação.

Sr. Presidente

Vimos, por meio deste, informar que, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Estadual Manoel Carlos Antunes, o Convênio acima referenciado, vai ser rescindido unilateralmente, com base no disposto na Cláusula Quarta, Item II do mesmo. Por este motivo vimos informar que, após a data de rescisão do Convênio, Vossa Senhoria deverá proceder de acordo com o que segue:

1. Prestar contas da utilização dos recursos repassados pela ALEPA, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de rescisão do presente instrumento, estando à entidade a qual Vossa Senhoria preside, sob o risco de, em caso de descumprimento, sofrer as penalidades legais.
2. Remeter à ALEPA, cópias da prestação de contas entregue ao TCE/PA, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o cumprimento do item anterior, para fins de registro e exibição dos documentos por ocasião da inspeção ordinária do TCE/PA;
3. Instruir a prestação de contas ao TCE/PA com os seguintes documentos:
 - Ofício ao presidente do TCE/PA encaminhando a prestação de contas;
 - 1ª Via das notas fiscais (original e dentro da validade), acompanhadas dos respectivos recibos de quitação datados e sem rasura;
 - Extratos bancários da conta corrente onde foram depositados e movimentados os recursos repassados;
 - Cópia do convênio e dos termos aditivos, se houver;
 - Comprovante de recolhimento de impostos (IRRF, ISS, INSS) e outros valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
 - Comprovante da devolução de saldo, se houver, à ALEPA;
 - Em caso de pessoa física, recibo de quitação assinado pelo prestador do serviço com endereço, número da RG e do CPF.
 - No caso de não executar o objeto do presente convênio, devolver o valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a extinção deste instrumento;

Para informações quanto à data da rescisão do convênio, favor entrar em contato com o Departamento Financeiro, Sala de Convênios, através do telefone (91) 3346-4433.

Atenciosamente,


ROSANA BARLEITA DE CASTRO
Diretora Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

*Recibo
em 01/04/11*

0277



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Beneficiário: Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais		
Município: Belém	Convênio: Nº 17-GP/10	Data Assinatura: 30/03/10
Título do Projeto: apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém" que tem como objetivo desenvolver atividades informativas na educação.		
Valor Total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)		
Parcelas Liberadas		
Primeira Parcela: R\$ 5.725,00 em 30/03/2010	Terceira Parcela: R\$ 5.725,00 CANCELADA	
Segunda Parcela: R\$ 5.725,00 em 27/05/2010	Quarta Parcela: R\$ 5.725,00 CANCELADA	

RELATÓRIO DE VISTORIA:

Trata o presente documento do Laudo Conclusivo do Convênio acima referenciado, sobre o qual passamos a relatar o seguinte:

1 - Quanto a Vistoria "in loco":

Estivemos na sede da entidade localizada na Avenida Duque de Caxia, Nº 487, onde a Associação funciona nos altos de um imóvel encontrando-se no local um representante que nos repassou as informações de que o projeto também contou com a parceria do Governo do Estado através da SECULT, e teve suas atividades realizadas e diversos bairro de Belém, onde participaram jovens da rede de ensino pública e que são vinculados as entidades religiosas de seus respectivos bairros, sendo estes Cremação, Jurunas, Condor, Cidade Velha e Batista Campos.

Ressaltamos que Entidade não apresentou fotos do evento.

2 - Quanto a Prestação de Contas:

A Assembleia Legislativa disponibilizou para a entidade, o valor acima referido através de depósito na Conta Corrente, onde a despesa correu por conta da natureza de despesa 3350-43, precedida de nota de empenho nº 2010NE00522, de 10/03/2010.

Recebemos cópias dos comprovantes de aplicação dos recursos da 1ª parcela enviados à ALEPA para liberação da 2ª parcela, que foram analisados na época pela contadora do Departamento Financeiro, Kassiana René Gomes, exonerada em 2011, a qual identificou um saldo não aplicado de R\$ 835,00 o qual ficou de ser comprovado na prestação de contas final.

Ressaltamos, que o Convênio só teve duas parcelas liberadas, sendo duas canceladas, uma vez que no início de 2010 o mesmo foi Denunciado. Ressaltamos também que não recebemos cópia da Prestação de Contas Final a qual foi solicitada através dos Ofícios cópias anexas em 07/04/2011 e 16/03/2012.

3 - Conclusão:

Deste modo entendemos que os objetivos do Convênio não foram alcançados pelo descumprimento da Cláusula Segunda, Item II do referido termo.

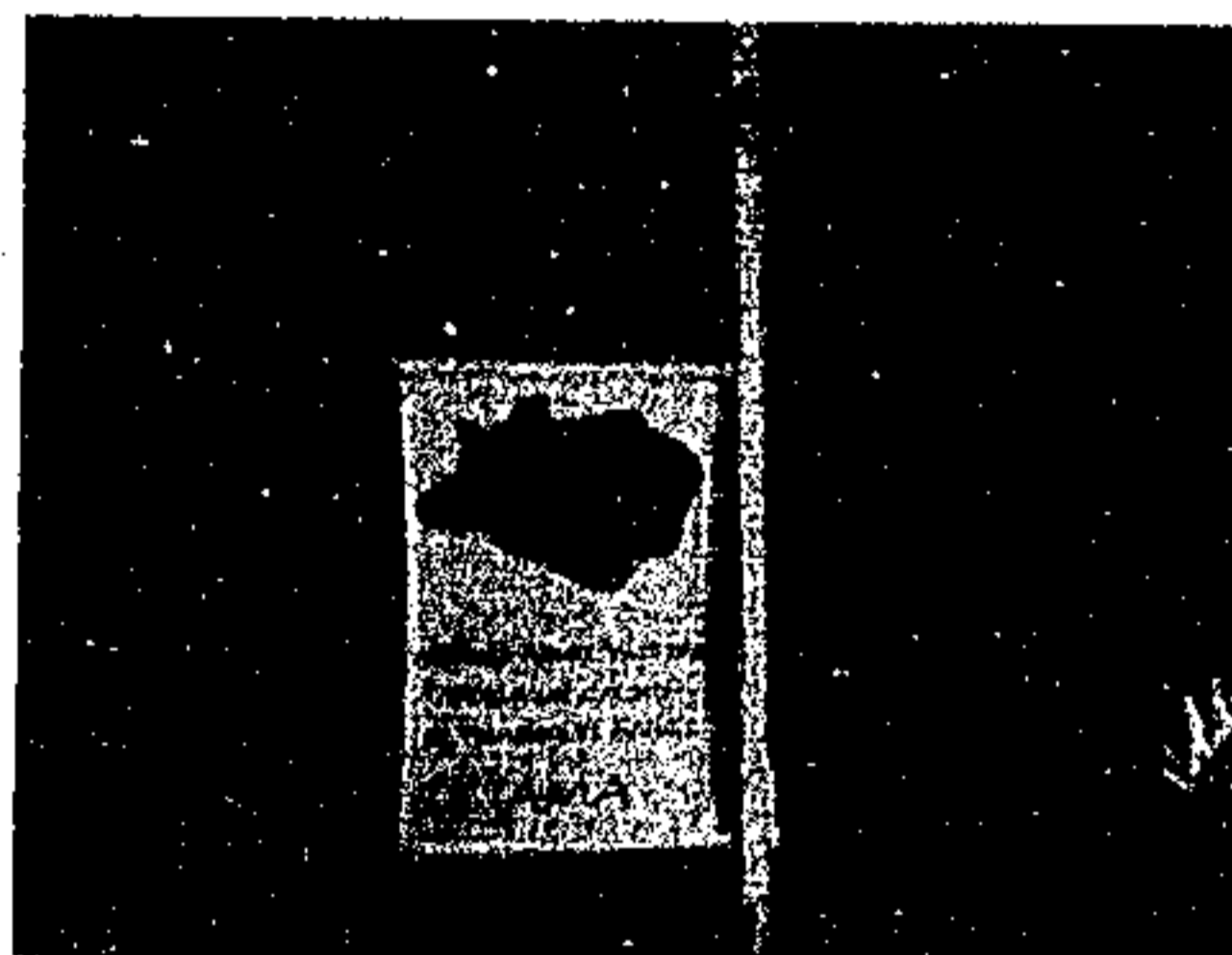


0278



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Beneficiário: Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais		
Município: Belém	Convênio: Nº 17-GP/10	Data Assinatura: 30/03/10
Título do Projeto: apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém" que tem como objetivo desenvolver atividades informativas na educação.		
Valor Total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)		
Parcelas Liberadas		
Primeira Parcela: R\$ 5.725,00 em 30/03/2010	Terceira Parcela: R\$ 5.725,00 CANCELADA	
Segunda Parcela: R\$ 5.725,00 em 27/05/2010	Quarta Parcela: R\$ 5.725,00 CANCELADA	





0273



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em, 29 de outubro de 2013

É o relatório

VISTORIA

Luis Claudio Silva Leal
Luis Cláudio Silva Leal
Matrícula nº 870

Nail Amélia Damus da Silva
Nail Amélia Damus da Silva
Matrícula nº 16.397

LAUDO CONCLUSIVO

Maria das Graças Vieira Figueiredo
Maria das Graças Vieira Figueiredo
Matrícula nº 4708



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Seção de Expediente do DCE
 Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
 Belém-Pará / CEP: 66.035-190
 Fone: (091) 3210-0862 - Fax: (091) 3210-0863



0280

Ofício nº02191/2014 - 1ª CCG-DCE

Belém, 16 de julho de 2014.

Ao Senhor
 Christian Lisboa Cunha
 Endereço Rodovia Augusto Montenegro, Residencial João Coelho, bloco 8, apartamento 303
 CEP 66.820-000 – Belém/PA

Assunto: Tomada de Contas

Senhor,

Autorizado pela Portaria de Delegação-CONS-CSOL Nº. 01-TCE/PA, de 24-04-2013, publicada no D.O.E de 27-05-2013, com o objetivo de instruir o processo de Tomada de Contas do Convênio nº 017/2010, celebrado entre a Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de tecnologias Sociais e Assembléia Legislativa do Pará, que aqui tramita sob o Processo nº 2013/52415-7, solicita-se encaminhar os seguintes documentos:

- 1) Cópia do Termo de Convênio e dos Termos Aditivos se houverem;
- 2) Balancete Financeiro
- 3) Documentos comprobatórios de despesas (nota Fiscal e Recibo), em originais;
- 4) Extratos bancários da conta corrente pertinente a movimentação dos recursos repassados;
- 5) Comprovante de devolução de saldo se houver;
- 6) Cópia integral dos processos licitatórios, se houver.

Atenciosamente,

Reinaldo dos Santos Valino
 Diretor de Controle Externo

CORREIDCIAR
 Nº 479583730
 Em 29/07/2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		0281	
CHRISTIAN LISBOA CUNHA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. DD. AUGUSTO MONTE NEIRO, RES. JOÃO DELHO, B. 19, 19303			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
66.820-000	BELEM	PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF: 021912014-10005-00E		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO, BUREAU DE DESTINATION
RISONC MARATONA		30/07/14	30 JUL 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			CDD ICOARACIPA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 106 mm

0282

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE POSTAGEM)
JH 47958373 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
10 / 10 / 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BELEM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1585 - LAR 57

DD. REDD. DD. - NAZARE
CIDADE / LOCALITE
BELEM

UF
PA BRASIL

6 6 0 3 5 - 1 9 0

0283



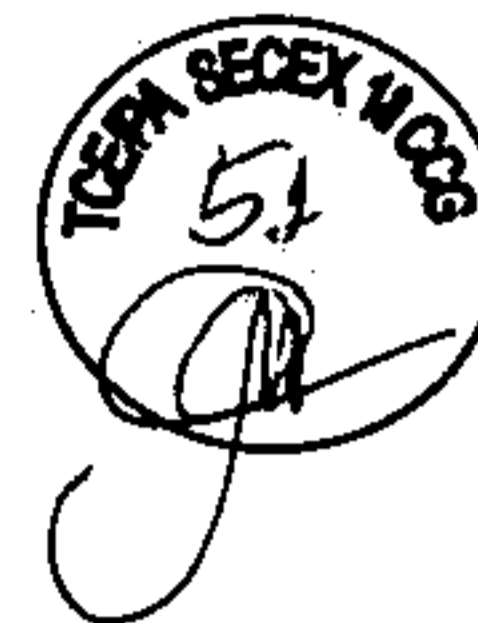
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO / 1ª C.C.G.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Nesta data distribuí o presente processo para o(a) servidor(a) Fernanda Freitas para proceder análise e emissão de relatório.
Prazo: 05 dias úteis.

Belém-PA, 11 de agosto de 2015.

Priscila da Paz Nascimento
Controladora – 1ª CCG



RELATÓRIO TÉCNICO

1 - DADOS PROCESSUAIS

PROCESSO Nº : 2013/52415-7
NATUREZA : TOMADA DE CONTAS
CONVÊNIO Nº : 017/2010
OBJETO : APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO PROJETO "I MOSTRA DE TEATRO CRISTÃO DE BAIROS DE BELÉM", TENDO COMO OBJETIVO DESENVOLVER ATIVIDADES FORMATIVAS NA EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA : 30/03/2010 A 31/07/2011
CONVENIENTES : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
RESPONSÁVEL : CHRISTIAN LISBOA CUNHA - PRESIDENTE
ORÇAMENTO : 01244124323350000
VALOR : R\$11.450,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

2 - SITUAÇÃO PROCESSUAL

O responsável não remeteu as contas descumprindo o art. 151 do Ato nº 24/94, por isso foi instaurada a presente tomada de contas.

Expedido o Ofício nº 02191/2014 1ª CCG-DCE à fl.49, o responsável não atendeu ao chamado desta Corte apesar de devidamente notificado conforme A.R. (fl. 50), ficando por isso inadimplente.

Os repasses ocorreram em 30/03/2010, no valor de R\$5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), mediante OB nº 00957 fl.39 e 27/05/2010, no valor de R\$5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), mediante OB nº 01947 fl.42, abaixo do valor conveniado.

Foi encaminhado pelo Concedente, conforme Ofício nº 45/2013 - DF (fl. 06), a Cópia do Convênio, Termo de Denúncia, Cópia da Publicação, Plano de trabalho, Notas de Empenho dos Extratos, Comprovante do Repasse dos Recursos, Cópia do Ofício nº 76/2011 DF/ALEPA e o Relatório de Acompanhamento (Laudo Conclusivo).

3 - ANÁLISE TÉCNICA

No Laudo Conclusivo às fls.46 a 48, o Concedente apontou que devido ao que foi observado na vistoria "in loco", bem como pelo descumprimento do disposto na Cláusula Segunda, inciso II, do referido termo, que se refere a prestação de contas, os objetivos do convênio não foram alcançados.



Destaca-se ainda que a não apresentação dos documentos comprobatórios de despesa por parte do conveniente impede a regularidade das contas do convênio.

4 - BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
TRANSFERÊNCIA	11.450,00	A COMPROVAR	11.450,00
TOTAL	11.450,00	TOTAL	11.450,00

5 - CONCLUSÃO

Considerando que a ausência da prestação de contas não fornece elementos para inferir sobre a legalidade dos atos de gestão do responsável, bem como confirmar a efetiva utilização dos recursos estaduais na execução do objeto conveniado, opina-se pela **IRREGULARIDADE** das Contas, no valor de **R\$11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais) de responsabilidade do Sr. **CHRISTIAN LISBOA CUNHA**, CPF: 610.639.672-87, Presidente, com fundamento no art.158, III, "a" do Ato nº 63/2012, devendo ser considerado em débito para com a Fazenda Pública Estadual relativamente à importância de **R\$11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais reais)**, que deverá ser recolhida devidamente corrigida e acrescida dos consectários legais, sendo R\$5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais) a partir de 30/03/2010 e R\$5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais) a partir de 27/05/2010, cumulativamente com as multas regimentais dispostas no art. 242 (responsável em débito) e art. 243, III, "a", todos do Ato nº 63/2012, salvo norma mais benéfica nos termos do art. 283 do mesmo Regimento.

É o Relatório.

Belém-PA, 11 de agosto de 2015.

Fernanda Freitas da Silva
FERNANDA FREITAS DA SILVA
Auditora de Controle Externo
Matrícula 0101137

LCI

0286

A ~~seccex~~ com relatório

Em: 12/08/2015

Priscila da Paz Nascimento
Controladora da 1ª CCG

A(o) Secretária(o) de Controle Externo,
com o relatório às fls. 51/52
Em: 13 de agosto de 2015
Matrícula nº 0612782

A Secretária,
nos termos da Portaria nº 01/2013
c/c o Art. 215 do RI/TCE.
Em: 31 / 08 / 2015

Ana Paula Cruz Maciel
Secretaria de Controle Externo

0287



escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



Página: 1

Identificador : ME524162783 Protocolo: 9838469 Previsão de Entrega: 21/10/2015
Data : 21/10/2015 17:32 Total: 13,90
Assunto : CIT.730/15

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 730/2015

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CHISTIAN LISBOA CUNHA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - IAMA, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Senhor CHRISTIAN LISBOA CUNHA Avenida Duque de Caxias 487 Altos Marco 66093026 Belém PA

Serviços

Pedido de confirmação

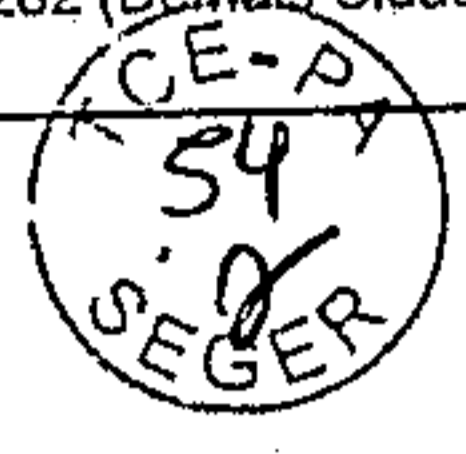
Assinatura Digital

00C773C42501664704AD0B1FE382F16294B5FE7C2540D92F3DD4154691AF25968490DFC4AB220CAC229FE3672D27A02B22551907627

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTÉUDO DO MENSAJEI
 <<Seu telegrama no. ME524162783, remetido dia 21 de outubro de 2015



0288

destinado a:
 Ao Senhor
 CHRISTIAN LISBOA CUNHA
 Avenida Duque de Caxias, 487 Altos
 Marco
 Belém/PA
 66093-026

Foi entregue às 08:35 do dia 22 de outubro de 2015.
 O recibo de entrega foi assinado por: ROBSON DA S TORRES
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 21/10/2015 às 18:06 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação:

Enciosamente, CDD PEDREIRA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA764024255BR 75237 DHP 23/10/2015 09:01



0289



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

Revisado.
Em 18/11/15
J. Coutinho
20100079

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Ministério Público de Contas, tendo em vista que o prazo da Citação nº 730/2015 do Senhor Chistian Lisboa Cunha, expirou em 06/11/2015. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.

Em 18 / 11 / 15.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52415-7

0290



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 20/11/2015


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual


TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,

Dr(a). DEÍLA BARBOSA MAIA,

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 20/11/2015


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



Processo nº 2013/52415-7

Assunto: **Tomada de Contas**

Conveniente: **Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais**

Responsável: **Christian Lisboa Cunha**

Concedente: **Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA**

Tomada de contas. Ausência total de documentação comprobatória de despesa. Contas Irregulares. Devolução total dos valores, com aplicação das multas cabíveis.

Trata-se da tomada de contas do Convênio nº 17-GP/2010, celebrado entre o Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, tendo por objeto o repasse de recursos, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) para o apoio financeiro para a realização da 2ª Etapa do projeto "*I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém*", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes anexas, integrantes e inseparáveis do Convênio para todos os fins de direito, fls. 07/10.

O Convênio nº 17-GP/2010 vigorou de 30.03.2010, onde encerraria em 31.07.2010, porém em 11.05.2011, através de Denúncia ao Termo de Convênio (fls. 12/13), a ALEPA rescindiu unilateralmente o referido convênio.

Descumprido o prazo estabelecido pelo art. 151 do RITCE/PA vigente à época, foi instaurada tomada de contas pelo TCE/PA em 16.09.2013 (fls. 01).



O Relatório de Acompanhamento e Fiscalização emitido pela ALEPA às fls. 46/47 dos autos atesta o não cumprimento do objeto.

A 1ª CCG/DCE/SECEX/PA emitiu relatório, às fls. 51/52, considerando irregulares as contas do Convênio nº 17-GP/2010, de responsabilidade do Sr. Christian Lisboa Cunha, Presidente à época do Instituto ora mencionado, passível de multa regimental pela instauração da tomada de contas, bem como pelo dano causado ao Erário.

Citado na forma regimental, conforme comunicado de audiência às fls. 53/54 dos autos, o responsável absteve-se de apresentar defesa.

Isto posto, conclua a instrução processual, considerando o que dos autos consta, opino pela **IRREGULARIDADE** das contas do Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, devendo o Sr. Christian Lisboa Cunha, na qualidade de Presidente do Instituto à época, subscritor e responsável pela execução do Convênio nº 17-GP/2010, ser declarado em débito para com o Erário estadual do montante apurado como irregular, devendo proceder a devolução dos recursos financeiros repassados pelo Estado, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), devidamente corrigido monetariamente e com juros de mora, a partir de 30.03.2010, referente à 1ª parcela recebida e 27.05.2010, referente à 2ª parcela recebida e acrescido dos consectários legais, bem como a cominação das multas legais pertinentes, com fundamento nos artigos 232 e 233, incisos I, "a" e "b", e II, todos do antigo RITCE/PA.

É o parecer.

Belém (PA), 09 de dezembro de 2015.


DEÍLA BARBOSA MAIA
Subprocuradora do Ministério Público de Contas do Estado/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52415-7

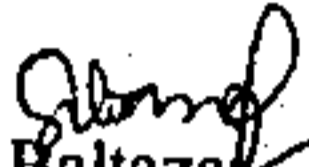
0293



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 09/12/2015


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



0294

60

Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência

Processo nº. 2013/52415-F

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 11 / 12 / 2015.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

0295




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Ao(A) Conselheiro(a) Cipriano Sabino,
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de
unidades jurisdicionadas.

Belém 02/02/2016


JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral



0296



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**

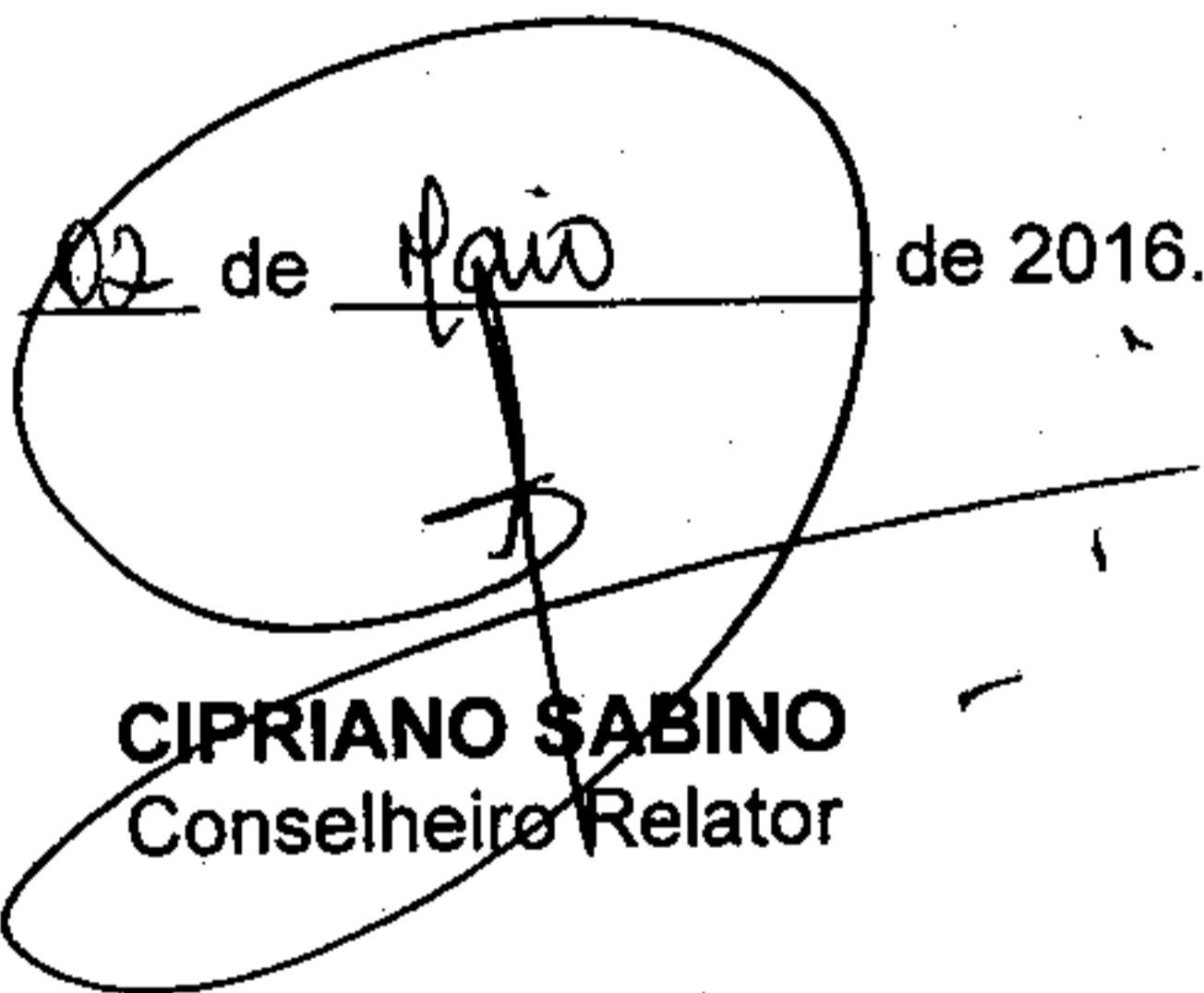
Processo: 2013 52415-7
Assunto: Tomada de Contas – Convênio nº 17-GP/2010
Valor: R\$ 22.900,00 (Valor repassado: R\$ 11.450,00)
Responsável: Christian Lisboa Cunha – Presidente, à época
Procedência: Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 70¹ da Constituição Federal e o fato de que os recursos públicos objeto deste convênio foram depositados em conta corrente pertencente à pessoa jurídica sem, contudo, haver qualquer comprovação da correta aplicação dos mesmos, determino a **citação da entidade conveniente**, na pessoa de seu atual representante legal, para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responder de forma solidária pelos possíveis danos causados ao erário público estadual.

Belém, 02 de Maio de 2016.


CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator

Mfs/

¹Art. 70.
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumiu obrigações de natureza pecuniária.

**SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA**
escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterà 1 página(s)



0297



Página: 1

Identificador : ME569497402BR Protocolo: 10822005 Previsão de Entrega: 23/11/2016
Data : 23/11/2016 10:58 Total: R\$ 16,74
Assunto : CIT.600/16

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 600/2016

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino Oliveira Junior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENV. DE TEC. SOCIAIS Avenida Duque de Caxias 487 Marco 66093026 Belém PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

009881D310ED379EA4BF98E6A5E8C3DB708451000B9157E157547BF7AC0222533B74BDE756EBFDDB0312FB5B62081271F74F1AE57A



TELEGRAMA

0298
Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME569497402, remetido dia 23 de novembro de 2016

destinado a:

Ao

INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENV. DE TEC. SOCIAIS

Avenida Duque de Caxias, 487

Marco

Belém/PA

66093-026

Foi entregue às 11:07 do dia 23 de novembro de 2016.

O recibo de entrega foi assinado por: JOÃO ANTÔNIO

Atenciosamente, CDD PEDREIRA>>



REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: _____ <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) _____
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA826149173BR 88854 DHP 24/11/2016 09:21



0299



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Exmº Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, tendo em vista que o prazo da Citação nº 600/2016, o Instituto Amazônico Para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, expirou em 12/12/2016. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.

Em 12/01/2017


KARINA ARAÚJO SIMÕES
Secretaria-Geral

66
P
0300 SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRÔNICA

Telegrama

 CORREIOS

Página: 1

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

escritório

Identificador : ME585436092BR Protocolo: 11125716 Previsão de Entrega: 31/03/2017
Data : 31/03/2017 11:50 Total: R\$ 16,74
Assunto : JULG.285-A/17

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor
CHRISTIAN LISBOA CUNHA, Presidente, de que no dia 06.04.2017, às
08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº
2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO
AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, referente ao
Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o
Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261
do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir
Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 31 de março de 2017.

JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Senhor CHRISTIAN LISBOA CUNHA Avenida Duque de Caxias 487 Altos Marco 66093026 Belém PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00D1CFE89A47527DFB56AA900DCA8C2DA73A7E4F0FED94446EFD7B1B3AD23B4FDEFBC698762120FE6EFD98ACA35D2DB49C5BFFB1

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Seu telegrama no. ME585436092, remetido dia 31 de março de 2017

destinado a:
 Ao Senhor
 CHRISTIAN LISBOA CUNHA
 Avenida Duque de Caxias, 487 Altos
 Marco
 Belém/PA
 66093-026

0301

Handwritten initials

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:


Primeira tentativa em 31/03/2017 às 14:10 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação:

Segunda tentativa em 03/04/2017 às 09:37 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação:

Terceira tentativa em 03/04/2017 às 14:20 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação: 3X AUSENTE

Atenciosamente, CDD PEDREIRA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA843187287BR 92826  DHP 04/04/2017 09:13

0302

68
99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 285-A/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls.

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em 05/04/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral

0303

69
9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **CHISTIAN LISBOA CUNHA**, Presidente, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.


OSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

julgmodelo - tce-pa

nº. D.O.E.	Data
33.348	05.04.2017

0304

JO
JL

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



Página: 1

Identificador : ME585436101BR Protocolo: 11125716 Previsão de Entrega: 31/03/2017
Data : 31/03/2017 11:50 Total: R\$ 16,74
Assunto : JULG.285-B/17

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 31 de março de 2017.

JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENV. DE TEC. SOCIAIS Avenida Duque de Caxias 487 Marco 66093026 Belém PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00C572B22D20D0F369B6BA6E3558894A C743E61FDA392309323D8CCB01D819AB548F636F3F0A52E2AC0DE5CAF9C21C1E451F5FFCD3

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou ligue 3003 0100 (Capitals e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Seu telegrama no. ME585436101, remetido dia 31 de março de 2017

destinado a:

Ao
INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENV. DE TEC. SOCIAIS
Avenida Duque de Caxias, 487
Marco
Belém/PA
66093-026

72
0305

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:


Primeira tentativa em 31/03/2017 às 14:10 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 03/04/2017 às 09:37 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Terceira tentativa em 03/04/2017 às 14:20 Motivo da não entrega: Ausente
Observação: 3X AUSENTE

Atenciosamente, CDD PEDREIRA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MAR43187707BR 92829  DHP 04/04/2017 09:13

0306 72
99




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 285-B/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls. 71

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.
Em 05/04/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral

0307 73
99



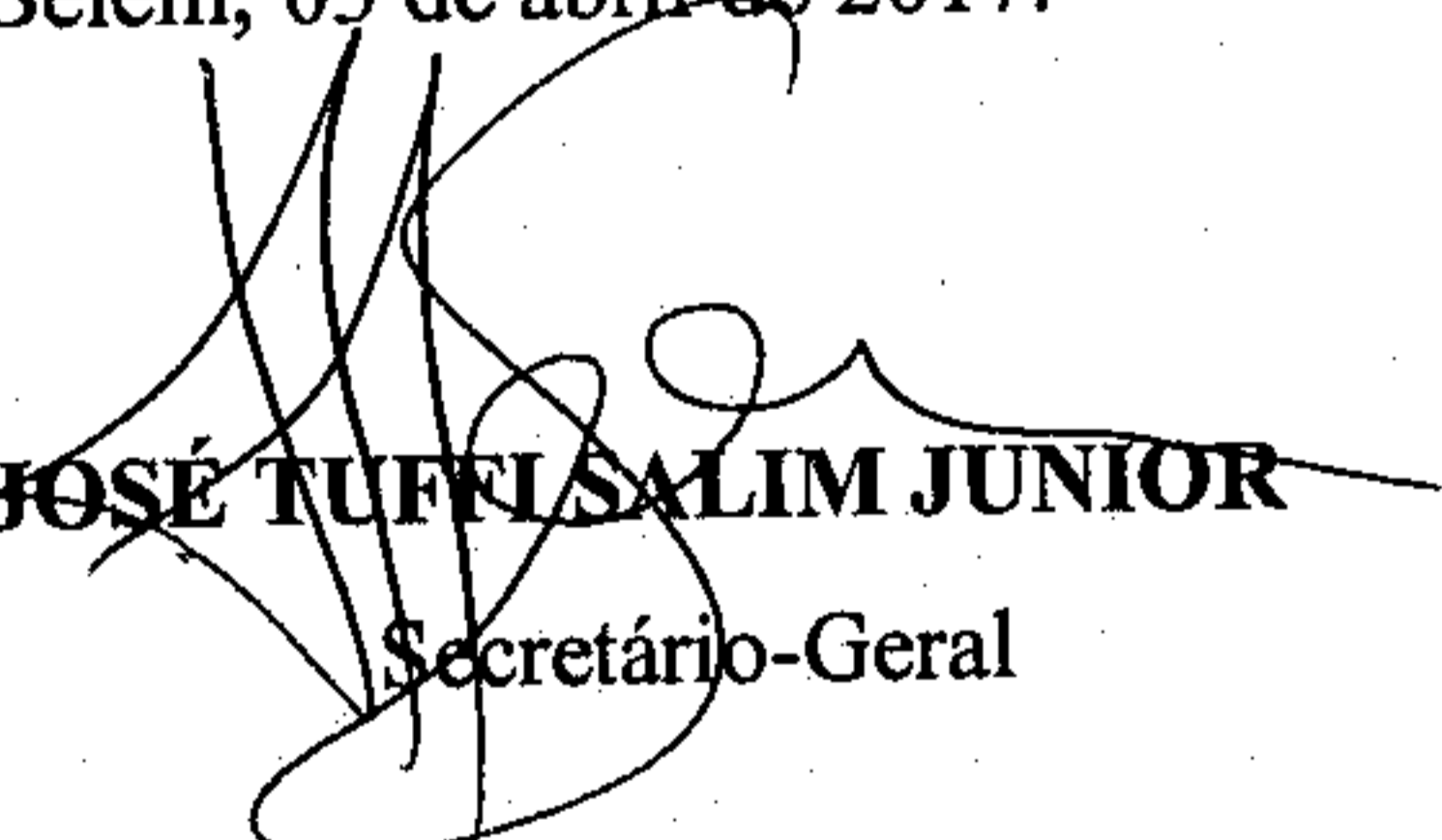
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.


JOSÉ TUFFISALIM JUNIOR
Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.348	05.04.2017



0308



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**

Processo : 2013 52415-7
Assunto : Tomada de Contas – Convênio ALEPA nº 017-GP/2010
Valor : R\$ 11.450,00
Responsável : Christian Lisboa Cunha – Presidente, à época.
Procedência : Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias
Sociais – IAMA

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 017-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e o Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, objetivando apoio financeiro para realização da 2ª etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém", de responsabilidade do Sr. Christian Lisboa Cunha, presidente à época.

A Secretaria de Controle Externo (fl. 51/52) e o Douto Ministério Público de Contas (fls. 57/58) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), em razão da omissão no dever de prestar contas, além da aplicação de multas regimentais.

O responsável pelo convênio (fl. 53), bem como a pessoa jurídica (fl. 63) foram devidamente citados e não apresentaram defesa.

É o relatório.

VOTO:

Considerando que houve garantia do contraditório e ampla defesa às partes interessadas, contudo sem apresentação de defesa, julgo as contas **IRREGULARES** devido à omissão ao dever de prestar contas, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, Sr. **Christian Lisboa Cunha**, bem como o **Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais**, responsável solidário pelo débito, restituírem ao erário estadual o valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), devidamente atualizado.

Aplico ao responsável as seguintes multas:

1) R\$ 1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA;

2) R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não encaminhamento da prestação de contas, com base no artigo 243, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA.

Belém, 27 de Março de 2017.


CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator



0309



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO Nº 56.621
(Processo nº. 2013/52415-7)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio ALEPA n.º 017/2010.

Responsável/Interessado(a): CHRISTIAN LISBOA CUNHA, Presidente à época, e INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CONTAS IRREGULARES. GLOSA DE VALORES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Omissão no dever de prestar contas impede a aferição objetiva e técnica quanto à correta aplicação dos recursos transferidos para a execução do convênio, acarretando o julgamento pela irregularidade com a imputação solidária de débito aos responsáveis e aplicação de multas regimentais.

Relatório do Exm.º Sr.º Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR:
Processo nº. 2013/52415-7

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 017-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e o Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, objetivando apoio financeiro para realização da 2ª etapa do projeto "I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém", de responsabilidade do Sr. Christian Lisboa Cunha, presidente à época.

A Secretaria de Controle Externo (fl. 51/52) e o Douto Ministério Público de Contas (fls. 57/58) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), em razão da omissão no dever de prestar contas, além da aplicação de multas regimentais.

O responsável pelo convênio (fl. 53), bem como a pessoa jurídica (fl. 63) foram devidamente citados e não apresentaram defesa.

É o relatório.

VOTO:

Considerando que houve garantia do contraditório e ampla defesa às partes interessadas, contudo sem apresentação de defesa, julgo as contas IRREGULARES devido à omissão ao dever de prestar contas, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, Sr. Christian Lisboa Cunha, bem como o Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, responsável solidário pelo débito, restituírem ao erário estadual o valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), devidamente atualizado.



0310

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Aplico ao responsável as seguintes multas:

- 1) R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais), pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA;
- 2) R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não encaminhamento da prestação de contas, com base no artigo 243, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. CHRISTIAN LISBOA CUNHA, ex-presidente, CPF n.º 610.639.672-87, e o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, CNPJ n.º 10.874.056/0001-29, à devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), atualizada a partir de 27/05/2010 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
- 2) Aplicar ao Sr. CHRISTIAN LISBOA CUNHA, as multas de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais), pelo débito apontado e R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela remessa intempestiva das contas.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente dos débitos imputados e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 6 de abril de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros:

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIRO LOPES

Procuradora do Ministério Público de Contas: Dra. Silaine Karine Vendramin.
RK/0101437



0311



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56 621, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06/04/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 10/05/2017

Belém, 10/05/2017


ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

0312



Ofício nº. 01397/2017/SEGER-TCE

Belém, 23/05/2017.

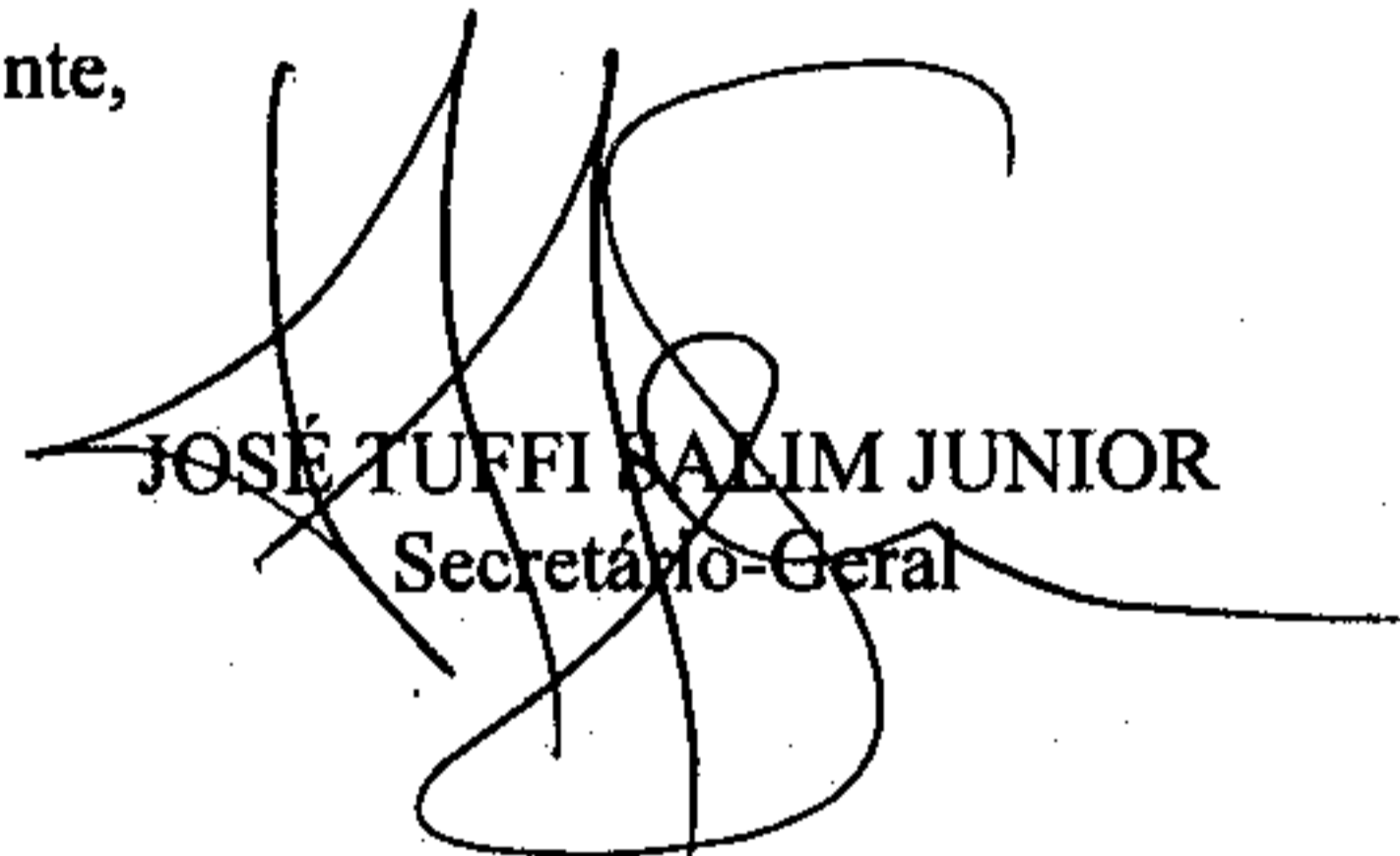
A Sua Senhoria o Senhor
CHRISTIAN LISBOA CUNHA
Ex-Presidente do Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais.

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.621, sessão ordinária de 06/04/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2013/52415-7;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,


JOSE TUFFI BALIM JUNIOR
Secretário-Geral

JR202908859BR
EM105/06/17
Gyriapalva.

RK

AR 0313

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE CHRISTIAN LIS BOA CUNHA			
ENDEREÇO / ADRESSE AV. CONS. FURTADO 2312			
CEP / CODE POSTAL 66.040-105	CIDADE / LOCALITE BELEM	UF PA	PAIS / PAYS BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OF. 01397/17		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Antônio Copan</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 08/06/17	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 08 JUN 2017 CDD NAZARE DR/PA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>[Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

0315



Ofício n.º 01398/2017/SEGER-TCE

Belém, 23/05/2017.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente do Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais.



Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.621, sessão ordinária de 06/04/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2013/52415-7;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovado junto a este Tribunal mediante apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;

Atenciosamente,


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

JR 202008920BTL
EM 10/06/17
Gest. da Ua

RK/

0316

Não foi atendido o ofício de fls. 77
Em. 18/09/2017
[Signature]
CLO

0317 AR P-2013/524157

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NO. 56121			
NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE INSTITUTO AMAZÔNICO PARA ODES. DE TEC. SOCIAIS			
ENDEREÇO / ADRESSE AV. DUQUE DE CAXIAS 487 SEGER			
CEP / CODE POSTAL 66.013-400	CIDADE / LOCALITÉ BELÉM	UF PA	PAÍS / PAYS BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OF. 01398/17 SEGER		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Clara Barlowa		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 09/06/17	CARIMBO DE ENTREGA À UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 09 JUN 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT BUXBOSSA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 20290892 0 BR

0318

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	7/6/17	0/0/17	
	9:40 h	9:38 h	

PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 – Nazaré
BELÉM-PA
CEP 66.035-190

UF BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--

0319




Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.621, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/05/2017, **transitou em julgado** no dia 26/05/2017.

Em 21/06/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNÇÃO
Matrícula nº 0100079
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 21/06/2017.


JOSE TURRI SALIM JUNIOR
Secretario-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52415-7




0320

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.


Belém-PA, 22/06/2017

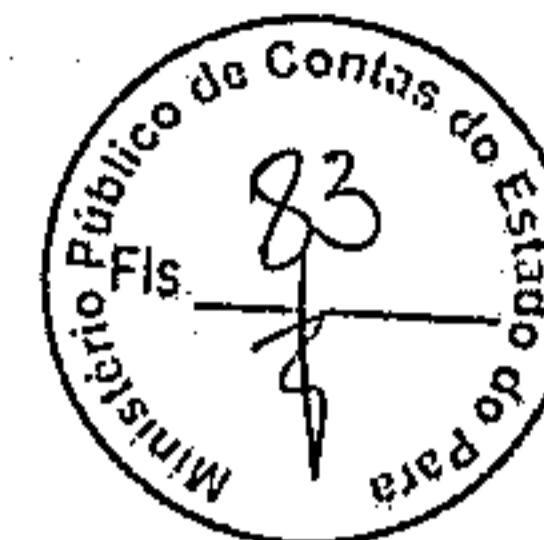

Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a) de Contas,
Dr(a). DEÍLA BARBOSA MAIA,
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 22/06/2017


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



PARECER MPC - DBM Nº 111/2017

PROCESSO Nº 2013/52415-7

Exmo. Senhor Procurador Geral de Contas,

Trata-se de processo de Tomada de Contas referente ao Convênio nº 17/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e o Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, representada por seu Presidente à época, Sr. **Christian Lisboa Cunha**, tendo por objeto o apoio financeiro para realização da 2ª etapa do projeto “I Mostra de Teatro Cristão de Bairros de Belém”.

Ocorre que o Acórdão nº 56.621, publicado no DOE em 10/05/2017, fls. 75/75-v, expedido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará transitou em julgado em 26/05/2017, fl. 81, não tendo sido cumprido, até a presente data, pelo Sr. **Christian Lisboa Cunha**, Presidente do Instituto Amazônico para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais à época.

Por este motivo, solicitamos a V. Ex.ª o encaminhamento da referida decisão à Secretaria de Estado da Fazenda para as providências inerentes à inscrição na Dívida Ativa do Estado, e posterior remessa à Procuradoria Geral do Estado para propositura da competente ação judicial visando ao ressarcimento do Erário, nos moldes do art. 11, III da Lei Orgânica do MPC/PA (Lei Complementar nº 09/1992)¹ c/c art. 67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 81/2012)².

Belém (PA), 29 de junho de 2017.

Deila Barbosa Maia
Deila Barbosa Maia
PROCURADORA DE CONTAS
Titular da 7ª Procuradoria de Contas

¹ Art. 11. Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, compete:
(...)

III - promover junto à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual ou a qualquer outro órgão indicado por Lei, o ressarcimento devido ao Erário Público pelos débitos e multas fixados pelo Tribunal;

² Art. 67. Expirado o prazo a que se refere o art. 64, sem comprovação do recolhimento, o Tribunal emitirá a respectiva Certidão de Débito, encaminhando ao Ministério Público junto ao Tribunal para a cobrança judicial da dívida.



0322

CÓPIA



Ofício nº 230/2017/MPC/PA

Belém, 04 de agosto de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto
Nesta

Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

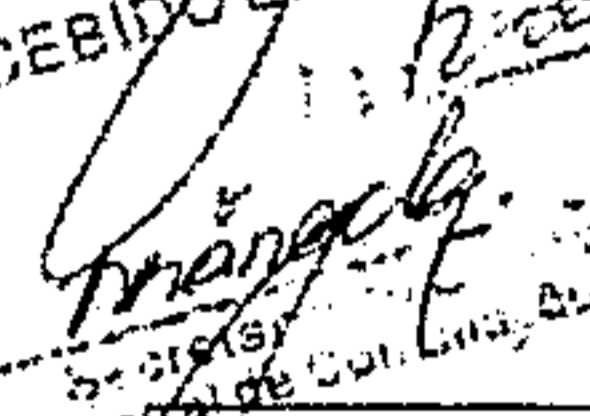
Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho 59 (cinquenta e nove) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,


PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

RECEBIDO EM

4 18 17
12:00 h.

Carimbo de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA



0323

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Relação de Processos na Secretaria do MP
Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"
Data: 04/08/2017



Nº Processo	Assunto
2012/51501-5	RECURSO
2012/52211-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2012/52466-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/52476-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/50174-1	RECURSO
2013/50201-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/50356-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/50471-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52334-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2013/52376-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52380-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52385-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52386-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52398-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52409-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52415-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52416-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52420-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52428-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52666-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2014/50067-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2014/50075-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2014/50237-5	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

0324

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52415-7



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 07/08/2017

Sandro
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual

A SALA DE ARQUIVAMENTO
Em, 08/08/17
CID